# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO

***CONTRATO Nº 17/2022***

**Contratação se seguro para veículo oficial, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa GENTE SEGURADORA S.A 90.180.605/0001-02, na forma abaixo.**

**CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Elio Alves Cardoso, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 7.557.605-6 e inscrito no CPF/MF 025.790.799-80, residente e domiciliado nesta cidade.
***CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A,*** *empresa privada, com sede RUA FLORIANO PEIXOTO, 450 CENTRO HISTORICO - CEP:* 90020060 - BAIRRO: Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02 , neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE AUTOMÓVEL - SEGURO PARA O VEÍCULO ZAFIRA PLACA AVI 6421** conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 10/ 2022, representado através da Apólice de Seguro.

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 | 1 | 48 | SEGURO DE VEICULO | UN | 1,00 | R$ 969,00 | R$ 969,00 |
| TOTAL | | | | | | | R$ 969,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA** – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R$ 969,00 Novecentos e Sessenta e Nove Reais**, pela aquisição da apólice de seguro descrita na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 10/2022, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 60 | 01.001.01.031.0001.2001 | 1 | 3.3.90.39.69.03 | Do Exercício |

**CLÁUSULA TERCEIRA** – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar a apólice especificada na cláusula primeira e no Processo dispensa 10/2022, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAUSULA QUARTA** – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será especificada na Apólice de Seguro a ser contratado.

**CLÁUSULA QUINTA** – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

**CLÁUSULA SEXTA** – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos socais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Seguro, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 01/08/2022.

| | |
|---|---|
| ***CONTRATANTE*** | **CONTRATADA** |
| Assinatura digital de ELIO CARDOSO:02579079980<br>DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC [illegible] v5<br>Motivo: Sou o autor deste documento<br>Data: segunda-feira, 1 de agosto de 2022 13:48:45 | CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 |
| **Elio Alves Cardoso**<br>**Presidente da Câmara Municipal de Carambeí** | **GENTE SEGURADORA S.A**<br>**90.180.605/0001-02** |
| **Testemunhas:** | |
| **Nome:**<br>**CPF nº** | **Nome:**<br>**CPF nº** |
| Visto do Jurídico: | |